

# ENFOQUE ECONÔMICO

IPECE

CEARÁ  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

**Nº 228 – Comparativo do impacto das medidas de restrição ao contato social na arrecadação dos impostos do Governo do Estado do Ceará nos anos de 2020 e 2021**

Enfoque Econômico é uma publicação do IPECE que tem por objetivo fornecer informações de forma imediata sobre políticas econômicas, estudos e pesquisas de interesse da população cearense. Por esse instrumento informativo o IPECE espera contribuir para a disseminação, de forma objetiva, do conhecimento sobre temas relevantes para o desenvolvimento econômico do Estado do Ceará.

*Crise sanitária aumenta incerteza quanto à capacidade do Governo do Estado do Ceará de financiar suas políticas públicas*

## 1. Introdução

Os anos de 2020 e 2021 estão sendo marcados pela pandemia de Coronavírus, que está causando significativos impactos econômicos, nos mais diferentes países, e, por consequência em suas contas públicas, especialmente no que se refere a arrecadação de impostos.

Especificamente no caso do Ceará, o governo local adotou, em dois momentos distintos, políticas de restrição ao contato social como forma de minimizar a transmissão do novo coronavírus, sendo o primeiro em março de 2020 e o segundo em março de 2021, sendo adotado, entre outras medidas, a limitação das atividades de diversos setores econômicos. Consequentemente, seria esperado uma redução na arrecadação dos impostos estaduais.

Nesse sentido, o objetivo desse enfoque é fazer uma breve análise dos impactos das medidas de restrição ao contato social na arrecadação dos principais impostos do Governo Estadual, o ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) e o IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores) que, em 2019, responderam por, aproximadamente, 84% das receitas de impostos e taxas do Governo do Ceará<sup>1</sup>. Dessa forma constatou-se que a redução da arrecadação foi maior no primeiro momento em que foram adotadas medidas de restrição social.

## 2. Arrecadação de ICMS e IPVA

Antes de entrar na análise propriamente dita da arrecadação no período em que foram adotadas as medidas de restrição ao contato social deve-se frisar que nesse enfoque optou-se por restringir-se aos seis primeiros meses de cada ano, permitindo a comparação com arrecadação de 2021, cuja disponibilidade de dados restringe-se ao primeiro semestre. Assim os dados apresentados compreendem o primeiro semestre dos anos de 2015 a 2021, permitindo identificar indícios da existência de tendência de longo prazo.

Observando-se a arrecadação de ICMS e IPVA, do estado do Ceará, ver Tabela 1, constata-se um significativo crescimento da arrecadação, no primeiro semestre, entre os anos de 2016 e 2019, revertendo a perda ocasionada pela crise econômica iniciada em 2015. Entretanto no ano de 2020, quando da ocorrência do primeiro *lockdown*, verifica-se uma significativa queda na arrecadação tanto de ICMS como de IPVA.

Já no ano de 2021, ainda na Tabela 1, constata-se a recuperação da arrecadação desses dois impostos em relação ao ano anterior e, além disso, apresenta crescimento, quando comparado ao ano 2019, último ano antes da ocorrência da crise sanitária. Esse desempenho torna-se mais significativo quando se considera que que em março de 2021 adotou-se novo *lockdown* das atividades econômicas como forma de conter o avanço do novo coronavírus.

<sup>1</sup> Informação colhida no sistema S2GPR.

# ENFOQUE ECONÔMICO

IPECE



Nº 228 – Comparativo do impacto das medidas de restrição ao contato social na arrecadação dos impostos do Governo do Estado do Ceará nos anos de 2020 e 2021

Tabela 1: Arrecadação de ICMS e IPVA do Ceará no Primeiro Semestre (R\$ 1.000.000 de jun/2021)

Ano	ICMS	IPVA	Soma
2015	5.534,31	724,53	6.258,85
2016	5.353,99	712,09	6.066,08
2017	5.491,25	792,93	6.284,18
2018	5.564,73	822,67	6.387,41
2019	5.888,20	860,62	6.748,82
2020	5.130,41	824,94	5.955,35
2021	6.275,72	891,64	7.167,36

Fonte: S2GPR. Elaboração: IPECE.

Obs.: Preços atualizados pelo IPCA

Ainda na Tabela 1, é possível constatar que a queda de arrecadação, entre os anos de 2019 e 2020, foi de 12,9% e 4,2% para o ICMS e o IPVA, respectivamente. Ou seja, a redução do valor arrecadado no imposto sobre propriedade foi inferior àquela observada no tributo que incide sobre a atividade econômica. Já no comparativo de 2021, com relação a 2020, constata-se que a arrecadação de ICMS cresceu 22,3% enquanto a de IPVA registrou incremento de 8,1%. Se forem considerados os anos de 2021 e 2019 verifica-se também maior incremento proporcional da arrecadação de ICMS em relação ao IPVA.

Assim, confrontando-se as arrecadações dos seis primeiros meses de 2021 com 2020 pode-se lançar a hipótese de que os empresários cearenses adotaram, após a ocorrência do primeiro *lockdown*, políticas de comercialização de seus produtos utilizando-se de meios virtuais, como por exemplo uso de redes sociais ou aplicativos de mensagens, minimizando sua perda de atividade e, por consequência permitindo uma melhor dinâmica para arrecadação de ICMS.

A comparação com os dados acumulados nos seis primeiros meses de cada ano, permite o vislumbre que o segundo *lockdown*, ocorrido em 2021, apresentou um menor impacto na arrecadação dos impostos do Governo do Estado do Ceará. Porém é interessante ressaltar o comportamento mensal da arrecadação dos impostos, que estão sendo analisados nesse enfoque, que é apresentado na Figura 1. Como mencionado anteriormente verifica-se, na referida Figura, que a arrecadação de ICMS apresenta tendência de crescimento desde o ano 2016, entretanto essa tendência é interrompida no primeiro semestre de 2020, quando foi decretado o primeiro *lockdown* no estado do Ceará, atingindo seu valor mínimo, considerando-se o período em análise, em maio de 2020.

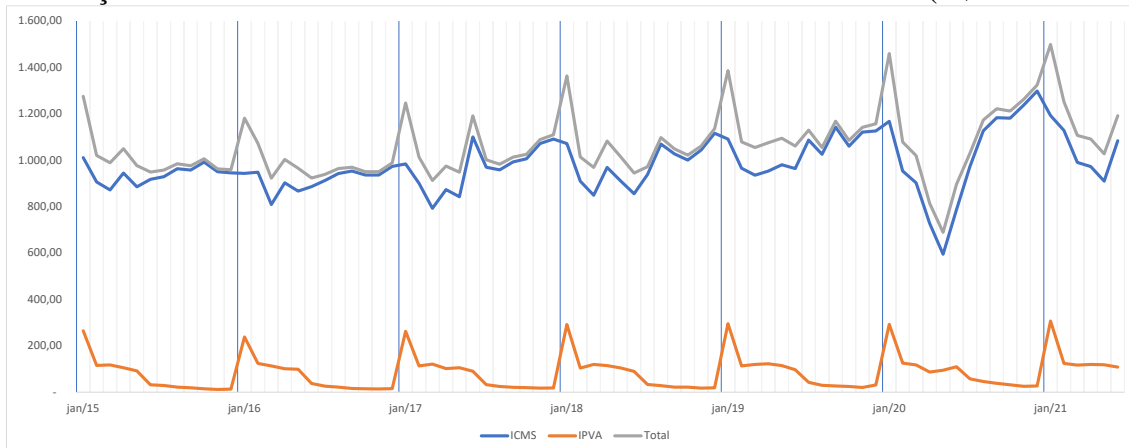
# ENFOQUE ECONÔMICO

IPECE

CEARÁ  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

Nº 228 – Comparativo do impacto das medidas de restrição ao contato social na arrecadação dos impostos do Governo do Estado do Ceará nos anos de 2020 e 2021

Figura 1: Arrecadação Mensal de ICMS e IPVA do Ceará nos anos de 2015 a 2021 (R\$ 1.000.000 de jun/2021)



Fonte: S2GPR. Elaboração: IPECE.

Obs.: Preços atualizados pelo IPCA

Relativamente à arrecadação de IPVA não é possível, como no caso do ICMS, visualizar como ela foi afetada, no ano de 2020, pela adoção de medidas de restrição ao contato social, entretanto os dados apresentados na Tabela 1 permitem constatar a queda da arrecadação desse tributo.

A partir da observação da Figura 1 é possível identificar indícios de que houve um aumento da volatilidade da arrecadação do ICMS no período posterior adoção do primeiro lockdown. Assim optou-se por apresentar na Tabela 2 duas medidas estatísticas que permitem mensurar essa volatilidade.

Tabela 2: Medidas de Volatilidade da Arrecadação de IPVA e ICMS do Ceará (R\$ 1.000.000 de jun/2021)

	ICMS	IPVA	Total
Desvio padrão			
18 meses antes	67,41	68,13	84,16
18 meses depois	184,47	76,61	200,29
Amplitude			
18 meses antes	206,77	277,78	414,73
18 meses depois	703,30	281,44	809,97

Fonte: S2GPR. Elaboração: IPECE.

18 meses antes: De julho de 2018 a dezembro de 2019.

18 meses depois: de janeiro de 2020 a junho de 2021.

Obs.: Preços atualizados pelo IPCA

Assim, como se pode observar na referida Tabela, é possível constatar que o desvio padrão da arrecadação de ICMS do período que sucede o lockdown é quase três vezes superior à verificada no período que o antecede. Por outro lado, quando se detém na arrecadação de IPVA, constata-se em pequeno incremento de seu desvio padrão entre os dois períodos. Se for utilizada a amplitude observa-se que o intervalo de variação do período posterior a janeiro de 2020 supera em 3 vezes àquela do primeiro. Quanto ao IPVA nota-se que os intervalos de ambos os períodos apresentam valores próximos.

# ENFOQUE ECONÔMICO

IPECE



**Nº 228 – Comparativo do impacto das medidas de restrição ao contato social na arrecadação dos impostos do Governo do Estado do Ceará nos anos de 2020 e 2021**

Esses resultados, juntamente com a inspeção da Figura 1, podem ser considerados como fortes indícios de que a ocorrência da crise sanitária do coronavírus, que justificou a adoção do lockdown, ocasionou o incremento da volatilidade da arrecadação de ICMS do Estado do Ceará. Ressalte-se que esse aumento da volatilidade impacta a capacidade de se realizar previsões quanto ao comportamento, mesmo para um período curto, da arrecadação desse imposto, resultando em maiores incertezas quanto a capacidade do governo estadual financiar suas políticas públicas.

### 3. Notas Conclusivas

Do exposto anteriormente, constata-se que a adoção de medidas de restrição ao contato social, em decorrência da crise sanitária, acarretou significativas quedas na arrecadação de ICMS e de IPVA, sendo a queda nesse último imposto, em termos proporcionais, muito inferior ao do primeiro. Dessa forma pode-se aventar a hipótese de que o imposto sobre consumo é mais sensível ao ciclo econômico do que o que incide sobre propriedade, sua validação ou não depende de estudos mais aprofundados.

Outra constatação, exposta nesse Enfoque, foi o aumento da volatilidade da arrecadação estadual, mais especificamente do imposto sobre o consumo. Esse fato torna-se particularmente importante pois aumenta o grau de incerteza, caso seja necessário adotar-se novas medidas de restrição ao contato social, quanto a capacidade do governo local gerar receitas próprias. Assim, não se pode descartar a necessidade de que o Governo Federal volte a adotar, como no ano de 2020, medidas de auxílio financeiro aos estados brasileiros.

#### **Governador do Estado do Ceará**

Camilo Sobreira de Santana

#### **Vice-Governadora do Estado do Ceará**

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

#### **Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG**

Carlos Mauro Benevides Filho – Secretário

Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto – Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento

Ronaldo Lima Moreira Borges – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes – Secretário Executivo de Gestão

#### **Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE**

##### **Diretor Geral**

João Mário Santos de França

##### **Diretoria de Estudos Econômicos – DIEC**

Ricardo Antônio de Castro Pereira (respondendo)

##### **Diretoria de Estudos Sociais – DISOC**

Ricardo Antônio de Castro Pereira

##### **Diretoria de Estudos de Gestão Pública – DIGEP**

Marília Rodrigues Firmiano

##### **Gerência de Estatística, Geografia e Informações – GEGIN**

Rafaela Martins Leite Monteiro

#### **ENFOQUE ECONÔMICO – Nº 228 – Agosto/2021**

##### **DIRETORIA RESPONSÁVEL:**

Diretoria de Estudos Econômicos – DIEC

**Título: COMPARATIVO DO IMPACTO DAS MEDIDAS DE RESTRIÇÃO AO CONTATO SOCIAL NA ARRECAÇÃO DOS IMPOSTOS DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ NOS ANOS DE 2020 E 2021**

##### **Elaboração:**

Paulo Araújo Pontes (Analista de Políticas Públicas)